PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.189/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

 $\underline{\text{Artigo 10}})\text{- Fica revogado o Inciso II do Artigo 21, da Lei no 1.603/84, de 24 de outubro de 1.984.}$

 $\underline{\text{Artigo 20}}) - \text{ Esta lei entrará em vigor na data -}$ de sua publicação.

Pirassununga, 26 de setembra/de 1.991.

ADEMIA ALVES LINDO -

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada na Portaria.

- MARIA CELIA ZERO

Assistente de Administração.